ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.117/2023

Cria e denomina a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB "Professora Eda Baracat da Silva", localizada na Rua 15, Quadra 56, do Bairro Nova Fronteira, na cidade de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB "Professora Eda Baracat da Silva", localizada na Rua 15, Quadra 56, do Bairro Nova Fronteira, na cidade de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Lei em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE-VG

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2020

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.635.031/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, IV, §2º., da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 027/2020, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 901350/2023. OBJETO: O presente termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada para prestação de serviço de locação de empilhadeira elétrica, destinada a atender as necessidades do Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos - CADIM. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor global estimado de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 01500/0160/016210. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, ou até a homologação de processo licitatório, o prazo de vigência da contratação, contados a partir da data de seu vencimento [17/08/2023]. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidor JOÃO EIDES DA SILVA, inscrito no CPF n. 328.354.691-68. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, inscrito no CPF n. 940.411.301-82.

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Fundo Municipal De Saúde

Secretaria De Saúde

Contratante

BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE/VG.

PORTARIA Nº198/2023/DAE/VG

Dispõe sobre a designação do servidor para substituir a Coordenadora Contábil, no período de férias, e da outras providências.

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com as disposições do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** a servidor Jarbas Joao Spolador Filho, para substituir a Coordenadora Contábil, a servidora Nayara Conceição de Amorim Campos Barros, durante o gozo de férias, **Período - 09/08/2023 a 18/08/2023,** com ônus para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em a vigor com data retroativa a partir do dia 09 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 296/2022

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 03.507.548/0001-10 e o Senhor WAGNER FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 0674088-0 SSP/MT e inscrito no CPF n. 487.696.061-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão Contratual n. 296/2022, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 903043/2023. **OBJETO:** Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, juntamente com a WAGNER FERREIRA BARBOSA, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 296/2022, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato, referente a locação de imóvel Urbano, localizado na Rua São Paulo n. 1.262, Centro Sul, Município de Várzea Grande/MT, destinado ao funcionamento da EMEB JAIME VERISSÍMO DE CAMPOS JUNIOR – JAIMINHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. **RESCISÃO**: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 296/2022, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. **VIGÊNCIA**: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 28 de junho de 2023, conforme Termo de Entrega de Chaves do imóvel para a Locadora

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação

Locatária

WAGNER FERREIRA BARBOSA

Locador

LEI Nº5.117/2023

Cria e denomina a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB "Professora Eda Baracat da Silva", localizada na Rua 15, Quadra 56, do Bairro Nova Fronteira, na cidade de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB "Professora Eda Baracat da Silva", localizada na Rua 15, Quadra 56, do Bairro Nova Fronteira, na cidade de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Lei em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver Ícaro Gibran Reveles de Andrade